



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
S E M A P I
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
RATIFICAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

A Diretora do Colegiado do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI, entidade sindical de primeiro grau, com sede na Travessa Alexandrino de Alencar, 83, em Porto Alegre/RS, a Senhora Geni Veiga Coimbra, inscrita no CPF nº 534.109.390-91, no uso das atribuições que as leis em vigor, a Portaria n. 671/21 e o seu Estatuto lhe concedem, convoca toda a categoria dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul, bem como a dos trabalhadores celetistas do Estado do Rio Grande do Sul oriundos, por sucessão contratual, das fundações públicas de direito privado que foram extintas e sucedidas pelo Estado do RS: Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser - FEE e Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, sucedidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de abril de 2022, às 13h30min em primeira chamada e às 13h45min em segunda e última chamada, na forma abaixo explicitada, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discutir e deliberar sobre a proposta de alteração estatutária, ratificando ou não a deliberação da assembleia extraordinária de alteração estatutária realizada no dia 14 de julho de 2021 para incluir na representação sindical do SEMAPI a categoria dos “empregados celetistas do Estado do Rio Grande do Sul oriundos, por sucessão contratual, das fundações públicas de direito privado que foram extintas e sucedidas pelo Estado do RS, podendo adequar a redação do Estatuto a melhor expressão dessa representação ou à exigência do Ministério do Trabalho, passando o artigo 1º do seu Estatuto a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL, designado também pela sigla SEMAPI, é constituído por prazo indeterminado para fins de estudos, coordenação, proteção legal e representação da categoria profissional dos trabalhadores em empresas de Assessoramento, perícias, informações e pesquisas e das fundações criadas e/ou mantidas pelo poder público do Estado do Rio Grande do Sul e os empregados celetistas do Estado do Rio Grande do Sul oriundos, por sucessão contratual, das fundações públicas de direito privado que foram extintas e sucedidas pelo Estado do RS e que integravam antes sua base de representação sindical.

b) Assuntos Gerais.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
SEMAPI
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

Geni Veiga Coimbra
Diretoria Colegiada do SEMAPI/RS

OBSERVAÇÃO: O sindicato, visando preservar a saúde e o bem-estar da categoria e da população em geral, considerando-se a pandemia, as disposições da Lei nº 14.309/2022 e considerando o caráter plebiscitário da assembleia, adotará processo de deliberação virtual da categoria, **no dia 28 de abril de 2022 às 13h45min**, por meio eletrônico de vídeo conferência, pela plataforma do **ZOOM**, link: <https://us02web.zoom.us/j/85024342915>. Também disponibilizado nas mídias oficiais do sindicato (<https://www.facebook.com/Semapirs>, <https://www.instagram.com/semapi.rs/>, <https://twitter.com/semapirs>). A reunião se iniciará com a explicitação por meio eletrônico aos integrantes da categoria dos motivos da reunião e da pretensão da pauta, abrindo-se espaço de 30 minutos para apresentação de dúvidas e esclarecimentos.